

Prefeitura Municipal de Marco Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente Marco Órgão Ambiental - MOA



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA		LIBERAÇÃO: 27022024/001	
Número protocolo:	23.10.18-0001	Vigência:	28/02/2024 - 28/02/2026
Requerente:	DIAMANTINA EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIOS LIMITADA		
CNPJ/CPF:	01.280.011/0001-35		
Contato:	(88) 9.9713-1806 lcm.envoluir@gmail.com		
Endereço do empreendimento:	FAZENDA LAGORA DE FORA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62.560-000 - MARCO-CE		
Área:	15 HA		
Coordenadas:	Latitude: 03°09'30,06"S - Longitude: 40°21'48,37"O		
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.08 - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO)		
Especificação:	CULTIVO DE COQUEIROS		

A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU É REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO) PARA CULTIVO DE COQUEIROS NA FAZENDA DIAMANTINA, S/N - ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MARCO-CE.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença;
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Entregar Outorga de Uso da Água, emitida pelo órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença:
- Caso haja necessidade de supressão vegetal, o interessado deverá requerer a Autorização para Supressão Vegetal em processo administrativo específico junto ao órgão ambiental através do sistema SINAFLOR em até 30 (trinta) dias após a emissão desta licenca:
- ✓ A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015 e Lei Complementar 023/2020, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SDE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

CONDICIONANTES GERAIS

- Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O empreendimento deverá adotar medidas preventivas no sentido de manter o local sempre limpo, com o acondicionamento do material separado e permitindo a livre movimentação nas suas dependências, bem como medidas preventivas no combate a proliferação de insetos, roedores e transmissores da dengue
- Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final;
- ✔ Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;
- ✓ É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional
- ✓ Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- A SDE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;



Prefeitura Municipal de Marco CNPJ: 07.566.516/0001-47

www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=366
aAmbiental





Prefeitura Municipal de Marco Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente Marco Órgão Ambiental - MOA

SECRETARIA DE DESERVOLVIMENTO ECONÓMICO, ACRICULTURA, TECNOLOGICA E MEDO AMBIENTE DO MANICO-CE

- graves riscos ambientais e de saúde.

Marco/CE, 28 de Fevereiro de 2024.

Geraldo Bastos Osterno Júnior

Sec. de Des. Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.





Prefeitura Municipal de Marco CNPJ: 07.566.516/0001-47

www.marco.ce.gov.br/processoambiental.php?id=366 aAmbiental

